

01-0454/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 454/2019 DE 31/07/2019

Promovente:

Ver. AURÉLIO NOMURA

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE APROVA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA PREVER A PRIORIDADE DO PLANTIO DE ESPÉCIES QUE ATRAEM ABELHAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

foina nº 01 do proc.
nº 05-454 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RFB 11123

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PL
PROJETO DE LEI Nº 454/2019

Altera a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, para prever a prioridade do plantio de espécies que atraem abelhas.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso XIV do artigo 268 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.268.....

.....
XVIII - priorizar o uso de espécies nativas e úteis à avifauna na arborização urbana, com prioridade de plantio de espécies que atraem abelhas;” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Aurélio Nomura
Vereador

Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 618 – Bela Vista – CEP 01319-900 – SP – Tel. 3396-4286.

nomura@camara.sp.gov.br

www.aurelionomura.com.br

CMSP - SEP 22 - 31/07/2019 - 13:45 - 010380 - 1/5

Matéria PL 454/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=189086>.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 2 e folha de informação
sob nº 03. 31.07.19
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo

11.9



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
nº 05-454 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RE 111 475

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIIFICATIVA

A preservação do meio ambiente é fundamental para o bem estar humano. As abelhas, responsáveis pela polinização das plantas, são essenciais para a proteção ambiental.

No entanto, em razão da poluição e da perda da biodiversidade, são cada vez menos comuns, principalmente nas áreas urbanas.

Por isso, de forma harmônica com as diretrizes estabelecidas para o Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres, a proposta prevê a prioridade do plantio de espécies que atraem as abelhas, como é o caso da lavanda, coentro, erva-de-gato, funcho, sálvia, borragem, tomilho, açafraão, ranúnculo, aster, malva, calêndula, girassol e outros (fonte: <<https://ciclovivo.com.br/planeta/meio-ambiente/21-especies-de-plantas-que-ajudam-a-salvar-as-abelhas/>>, acesso em 24/07/19).

Tendo em vista a relevância da questão, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta.